



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PUBLICADO
DOU Nº 17
DE 25/01/11

NO
98/99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2010-265/2010

No dia 31 de dezembro de 2010, no Superior Tribunal Militar, registra-se o preço da sociedade empresária abaixo identificada para futura aquisição de software para solução de antivírus e antispymware para Estações de Trabalho Microsoft Windows, antivírus para servidores de Rede Microsoft Windows, Software para gerenciamento de Solução de antivírus e antivírus para servidores de Rede, conforme abaixo especificado, resultante do Pregão Eletrônico nº. 91/2010-265/2010. Os termos e especificações técnicas constantes do Edital de licitação, bem como os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 06 de dezembro de 2010, integram esta Ata de Registro de Preços.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 30 de dezembro de 2011.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PED MÍN	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Antivírus e antispymware para Estações de Trabalho Microsoft Windows	Un	1200	300	48,18	57.816,00
	2	Antivírus para Servidores de Rede Microsoft Windows	Un	60	10	29,89	1793,40
	3	Software para gerenciamento da Solução de Antivírus	Un	20	01	27,48	549,602
	4	Antivírus para Servidores de Rede Linux	Un	10	02	27,23	272,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							60.431,30



CONTRATADA: WK2 Comércio e Serviços de Informática Ltda. - EPP

CNPJ: 02.252.139.0001/58

Endereço: Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 153, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP

CEP: 04726-160

Telefax: (11) 3297-9888

Telefone: (61) 3010-3200 e 8151-5524

E-mail: roberto.rocha@wk2.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 30 dias, a contar do recebimento da ordem escrita de fornecimento. As prorrogações do prazo de entrega só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.

GARANTIA: vigência de 24 meses, na modalidade de atendimento 24X7, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante sete dias, incluindo suporte telefônico direto com o fabricante através de ligação gratuita, 0800, ou chat, atendendo as seguintes condições:

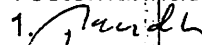
1. Atendimento imediato e solução em até um dia no caso do software encontrar-se inoperante, estando completamente indisponível para qualquer tipo de operação;
2. Atendimento no máximo em um dia, e solução em até três dias em caso de perda parcial de uma função do software e este não funcione de acordo com as especificações. A **CONTRATADA** deverá atender prontamente à Administração do **CONTRATANTE**, durante o período da garantia quando solicitada;
3. Atendimento em um dia e solução em até três dias para consultas técnicas, sugestões de melhorias no software e/ou em sua documentação.


MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA
DIRETOR-GERAL DO STM


MARCELO NUNES ANTUNES
DIRETOR DA CONTRATADA

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1. 
2. 